



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.245, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

- Dispõe sobre autorização para a construção do “Boulevard Wanderley Bocchi” no Condomínio Parque Residencial Colina das Estrelas, neste Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por esta Lei autorizado o Condomínio Parque Residencial Colina das Estrelas a transformar em calçadão, e restringir o trânsito de veículos no trecho da Rua Profª. Julieta Hoffmann Lourenção, entre a Av. Profº Olavo Avallone e a Rua Prof.º Mário Galego, numa extensão de 120 metros, com a denominação “Boulevard Wanderley Bocchi”.

Art. 2º As despesas com a execução das melhorias a serem realizadas no local correrão exclusivamente às expensas do Condomínio Parque Residencial Colina das Estrelas, não gerando o direito de qualquer ressarcimento perante a Municipalidade.

Art. 3º O calçadão a ser construído não poderá ser fechado, cercado ou murado, preservando assim sua característica de logradouro público.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 07 de Outubro de 2009.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 07/10/2009.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Manoel Correa Coelho - MANÚ**
(Ofício nº 476/2009, da Câmara Municipal de Tatuí)